



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento de alunos matriculados na 1ª Gerência Regional de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, consoante o art.14 da Lei n.º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD n.º 4/2015.**

O ESTADO DA PARAÍBA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.250/0001-69, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) Paula Fracinete Lira de Souza, nomeado(a) no ato do dia 15/11/2018, Portaria nº1191, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 15 de novembro de 2018, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 26/2013 e Resolução FNDE/CD nº 4/2015 vem divulgar a realização da Chamada Pública, por meio da Comissão Processante julgamento das Chamadas Públicas e equipe de apoio, constituída pela Portaria SEE nº 1191 de 15/11/2018, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com prazo de vigência dia 31 de dezembro de 2019. Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 16h30min do dia 06/02/2019, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 07/02/2019 na 1º Gerência Regional de Ensino Auditório de Centro de Formação de Educadores, Professora Elisa Bezerra Mineiros, SEE/PB, localizado na Rua Cel. Benevenuto Gonçalves da Costa, no Bairro de Mangabeira VII, João Pessoa-PB. / 58056-230

## 1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nas quantidades abaixo especificadas e conforme especificação técnica, para o atendimento de alunos matriculados na rede estadual de ensino, jurisdicionadas à Primeira Gerência Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no ANEXO II.

### TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	GENERO ALIMENTÍCIO / TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	Quantidade	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	<b>Abacaxi:</b> de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades com aproximadamente 1,4kg a 1,5kg.	kg	59.555	R\$ 3,61	R\$ 214.993,55
2	<b>Abacate:</b> de primeira qualidade, in natura, tamanho, cor, grau médio de maturação e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e/ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	14.611	R\$ 6,50	R\$ 94.971,50
3	<b>Acerola:</b> fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo mediato e imediato. Livre de sujidades, larvas e parasitas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	kg	50.284	R\$ 4,75	R\$ 238.849,95

4	<b>Alface lisa</b> , íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	Kg	18.858	R\$ 11,07	R\$ 208.762,49
5	<b>Banana</b> , tipo Prata, fruto fresco com apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto.	Kg	71.075	R\$ 3,18	R\$ 226.017,86
6	<b>Batata doce</b> , de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	Kg	88.077	R\$ 3,02	R\$ 265.991,33
7	<b>Bebida láctea</b> , sabores variados. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1L, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço estadual de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Lt	145.859	R\$ 3,49	R\$ 509.046,51
8	<b>Beterraba</b> : fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	Kg	10.629	R\$ 3,88	R\$ 41.240,52
9	<b>Bolos diversos</b> : produto natural isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Data de Fabricação e Validade, registros do fabricante e informações nutricionais.	kg	58.716	R\$ 12,55	R\$ 736.885,80
10	<b>Cebola branca</b> : extra, de primeira qualidade com grau médio de amadurecimento, sem rama, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, firme, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas.	Kg	48.414	R\$ 4,75	R\$ 229.967,45
11	<b>Cenoura</b> : Porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas.	Kg	39.353	R\$ 3,88	R\$ 152.689,64
12	<b>Chuchu</b> : porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita	kg	19.874	R\$ 3,77	R\$ 74.924,23

	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas.				
13	<b>Coentro:</b> deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas.	kg	16.884	R\$ 16,02	R\$ 270.484,88
14	<b>Couve Folha</b> com folhas integra, de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas.	Kg	9.499	R\$ 12,12	R\$ 115.127,88
15	<b>Carne Bovina Acém</b> congelada em peças, com no máximo 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em embalagens de 3 e ou 5kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, <b>validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega</b> , nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	kg	70.978	R\$ 20,15	R\$ 1.430.206,70
16	<b>Carne Bovina Chã de Dentro</b> , congelada em peças, pedaços ou bifes, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em pacotes de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, <b>validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega</b> , nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	Kg	67.624	R\$ 30,14	R\$ 2.038.199,42
17	<b>Carne Bovina Moída</b> - Congelada, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em pacotes de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, <b>validade mínima de 30 dias</b>	Kg	64.331	R\$ 19,13	R\$ 1.230.648,20

	<b>a partir da data da entrega</b> , nº do registro no SIF, SIE ou SIM.				
18	<b>Farinha de Mandioca</b> grupo seca, fina, beneficiada, sub grupo média; classe: branca tipo 1, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	Kg	16.777	R\$ 7,80	R\$ 130.860,60
19	<b>Feijão Macassar:</b> Feijão, tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Kg	44.979	R\$ 5,08	R\$ 228.495,35
20	<b>Filé de Peixe ou Carne Mecanicamente Separada(CMS)</b> - Congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, com peso aproximado de 180g, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5kg por caixa. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF ou SIE <b>prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.</b>	Kg	40.553	R\$ 30,00	R\$ 1.216.593,60
21	<b>Frango Caipira Inteiro:</b> Congelado, sem pés, cabeça, pescoço e vísceras, sem miúdos, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em embalagens atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar <b>validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.</b> Com peso médio por unidade 2 kg. De acordo com as Portarias da ANVISA, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	kg	53.320	R\$ 15,50	R\$ 826.460,00
22	<b>Frango de Granja Inteiro</b> – Congelado, sem pés, cabeça, pescoço e vísceras, sem miúdos, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem atóxico, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, <b>com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.</b>	kg	128.431	R\$ 9,75	R\$ 1.252.205,18
23	<b>Goiaba:</b> fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho	Kg	37.239	R\$ 5,40	R\$ 201.088,44

	uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.				
24	<b>Inhame Cará:</b> Porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	kg	69.224	R\$ 5,85	R\$ 404.960,40
25	<b>Jerimum Leite:</b> fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	kg	23.315	R\$ 3,45	R\$ 80.436,75
26	<b>Laranja Pêra:</b> fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	kg	51.954	R\$ 3,54	R\$ 183.917,87
27	<b>Limão Tahiti:</b> fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	kg	12.598	R\$ 6,48	R\$ 81.633,74
28	<b>Macaxeira:</b> raízes com porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	Kg	79.930	R\$ 1,85	R\$ 147.871,24
29	<b>Mamão,</b> tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	Kg	44.735	R\$ 2,37	R\$ 106.021,00
30	<b>Manga:</b> fruto fresco, tendo atingido o grau máximo	Kg	31.014	R\$ 4,97	R\$ 154.139,58

	do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.				
31	<b>Maracujá</b> fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo mediato e imediato. Livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxicos	Kg	38.361	R\$ 5,14	R\$ 197.175,54
32	<b>Melancia:</b> fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	Kg	74.744	R\$ 2,02	R\$ 150.982,07
33	<b>Ovo Caipira:</b> extra, pesando no mínimo 50 (cinquenta) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, com odor e sabor anormais. Acondicionado em embalagens apropriadas (30 unidades), <b>com prazo mínimo de validade de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega</b> , não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1º qualidade. Deve atender aos dispositivos legais de registro no SIM,SIE ou SIF e Inspeção sanitária.	band	7.087	R\$ 21,83	R\$ 154.700,48
34	<b>Ovo de Granja:</b> extra, pesando no mínimo 55 (cinquenta e cinco) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, com odor e sabor anormais. Acondicionado em embalagem primária de bandejas, de papelão forte, com divisões celulares, contendo 30 unidades cada bandeja, <b>com prazo mínimo de validade de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega</b> , não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1º qualidade. Deve atender aos dispositivos legais de registro no SIM,SIE ou SIF e Inspeção sanitária.	band	40.363	R\$ 14,17	R\$ 571.943,71
35	<b>Pimentão:</b> fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca intacta e firme.	kg	21.431	R\$ 5,62	R\$ 120.441,10
36	<b>Polpa de Abacaxi:</b> sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de	kg	31.202	R\$ 8,88	R\$ 277.077,31

	fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18° C, <b>com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega</b> , acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).				
37	<b>Polpa de Acerola:</b> sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18° C, <b>com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega</b> , acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	Kg	53.259	R\$ 8,33	R\$ 443.644,14
38	<b>Polpa de Cajá:</b> sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18° C, <b>com validade mínima de 144 dias a contar da data da entrega</b> , acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	Kg	32.143	R\$ 10,00	R\$ 321.425,00
39	<b>Polpa de Caju:</b> sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18° C, <b>com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega</b> , acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do	kg	42.623	R\$ 9,00	R\$ 383.608,80

	MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).				
40	<b>Polpa de Goiaba:</b> sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18° C, <b>com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega</b> , acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1Kg, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	Kg	42.793	R\$ 8,50	R\$ 363.737,10
41	<b>Tomate:</b> fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	kg	49.923	R\$ 4,97	R\$ 248.115,32
42	<b>Queijo de Coalho:</b> em peça de 1 Kg, embalado com filme plástico com barreira termoencolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIE/SIM e carimbo de inspeção. <b>Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.</b>	kg	9.588	R\$ 28,16	R\$ 269.998,08

## 1.2 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1.2.1 - Os produtos manipulados dessa pauta de compras deverão ser entregues em embalagem íntegra e conter no rótulo, as seguintes informações: **PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL;**

1.2.2 - Os produtos de origem animal e/ou processados deverão constar em embalagem de acordo com a legislação, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de

validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega;

1.2.3 - Todos os produtos deverão ser transportados em veículos adequados e em condições higiênicas satisfatórias, e quando se tratar de produtos perecíveis, estes deverão ser transportados em veículos fechados e refrigerados, mantendo os alimentos congelados; o pessoal responsável por transportar os alimentos deverá estar em boas condições de higiene;

1.3 - A quantidade de gêneros a ser adquirida é estimada com base nos cardápios elaborados pela equipe de Nutricionistas da SEE-PB PB e informações repassadas pelos gestores escolares.

1.4 - A definição dos preços, observou o art. 29, parágrafo 2º da Resolução nº 04/2015. Assim sendo, para preço de referência utilizar-se-á 3 (três) pesquisas de preços, levantados pela 1º Gerência Regional de Ensino - Secretaria de Estado da Educação (SEE).

## 2. FONTE DE RECURSOS

2.1 O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 16.596.540,32**

2.2 As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada pública correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

**Fonte: 156** - Recursos do Tesouro Federal  
**103** - Recursos do Tesouro Estadual

## 3. DA PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA.

3.1. Considerando a permissão do art. 30, da resolução FNDE nº 26/2013, a Comissão de Licitação receberá propostas das organizações com DAP Física e Jurídica (Grupos Formais) para aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e de suas organizações Que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, seus Anexos e a legislação em vigor, cuja finalidade e ramos de atuação sejam pertinentes ao objeto desta Chamada Pública.

3.3- Não poderão participar da presente Chamada Pública:

3.3.1- Os interessados que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certamente, ou não apresentarem os documentos nela exigidos.

3.3.2- Os interessados que se encontrarem em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, e aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

3.3.3 - As cooperativas enquadradas em quaisquer das hipóteses e a seguir elencadas:

A) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas idôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Públicas Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado

Na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e;

B) Estrangeiros que não funcionem no País.

3.3.4- O servidor público de qualquer órgão promotor da presente Chamada Pública, bem com o a empresa da qual o servidor seja gerente, administrativo, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.4- A participação na Chamada Pública implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital e seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Chamada Pública.

3.5- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do interessado.

3.6 Os Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações interessados deverão apresentar no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da publicação do edital, 02 (dois) envelopes lacrados, contendo os documentos necessários e **(SEPARADOS)**, que deverão ser entregues na recepção da Comissão de Licitação Especial, destinada a proceder a realização da Chamada Pública, que funciona no Núcleo de Alimentação Escolar, na 1º Gerência Regional de Ensino Auditório de Centro de Formação de Educadores, Professora Elisa Bezerra Mineiros, SEE/PB, localizado na Rua Cel. Benevenuto Gonçalves da Costa, no Bairro de Mangabeira VII, João Pessoa-PB. / 58056-230

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Presidente, com o assessoramento dos membros da equipe de Comissão de processamento e julgamento das Chamadas Públicas, que terá, em especial as seguintes atribuições:

- I – Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio
- II – Responder às questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- III – Abrir os envelopes;
- IV – Analisar a aceitabilidade dos projetos;
- V – Desclassificar as propostas indicando os motivos;
- VI – Conduzir os procedimentos relativos da Chamada Pública;
- VII – Verificar a habilitação dos proponentes classificados
- VIII – Declarar o (s) vencedor (es)
- IX – Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- X - Elaborar a ATA da Sessão
- XI – Encaminhar o processo à autoridade superior para autorizar e ratificar a contratação.

#### **5. DA HABILITAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS (ENVELOPE 01).**

5.1. Forma de apresentação das documentações:

5.1.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome do Agricultor Familiar Individual, do representante do Grupo Formal ou Informal (conforme o caso), o qual será responsável pela execução do contrato e faturamento com o mesmo número CNPJ ou CPF e Endereço, sob pena de INABILITAÇÃO e consequente não aceitação para contratação, em conformidade com o que determina o Art. 27 da Resolução Nº 04/2015/PNAE.

§1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

§2º Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

§3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia

por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; assinado pelo seu representante legal;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

VIII - Certificado de falência e concordata; (Link para acesso em: <http://www.tjpb.jus.br/servicos/solicitar-certidao/>)

§4º Havendo alguma restrição na comprovação dos documentos para habilitação dos projetos de venda, fica assegurado o prazo de 5 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada a necessidade da regularização da documentação.

**5.2.** Além da documentação descrita no item 5.1, acima, será ainda exigida na habilitação:

5.2.1 - Para produtos com registro obrigatório (processados e de origem animal), **Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações** deverão apresentar as devidas certificações e registros, na conformidade com a legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, nos termos do Art. 33 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

5.2.2 - Para produtos de origem animal e processados tais como carnes, aves, bebidas lácteas, polpas de frutas deverá ser apresentado, obrigatoriamente, o Certificado de Inspeção Federal ou Estadual ou Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado da Paraíba, comprovando o registro naquela Secretaria, no Serviço de Inspeção de Origem Animal - SEDAP/PB, ou ainda a Certificação de Inspeção Municipal - SIM, com o atesto que a empresa está registrada e evidenciando o número do registro. Obs.: No Caso de polpas de frutas obrigatoriamente deverá ser apresentado cópia do anexo IV do Registro junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Serviço de Inspeção Federal.

5.2.3 - Embalagens para os produtos processados e de origem animal, contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do produto / Fabricante / Ingredientes/ Informação nutricional / Modo de preparo / Modo de conservação / Tipo de embalagem

5.3 - As organizações que incluam em seu projeto de venda produtos orgânicos deverão apresentar Cópia do Certificado de Produtor Orgânico, fornecido por Cooperativas certificadoras, Sistemas Participativos de garantia ou por organização de controle social (OCS), credenciadas no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), além da lista com o nome dos produtores.

5.4 - Forma de Apresentação:

5.4.1 - Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura de envelopes e julgamento, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas durante a sessão de abertura pela Comissão de Chamada Pública (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

## **6. AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

6.1 Os agricultores familiares, empreendedores rurais e as organizações da agricultura familiar, classificados provisoriamente em primeiro lugar, serão convocados através da publicação de Ata de Habilitação no site da Emater (<http://gestaounificada.pb.gov.br>), para entregar as amostras dos produtos na 1º Gerência Regional de Ensino Auditório de Centro de Formação de Educadores, Professora Elisa Bezerra Mineiros, SEE/PB, localizado na Rua Cel. Benevenuto Gonçalves da Costa, no Bairro de Mangabeira VII, João Pessoa-PB. / 58056-230, em data e horário a ser previamente agendado, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais serão submetidos a testes necessários.

6.2 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

6.3 As amostras serão analisadas em evento público, podendo participar qualquer parte interessado, por Equipe de Nutrição e Comissão Julgadora, observando-se as características organolépticas (sensoriais), que serão verificadas através de degustação e comparação, de acordo com as características próprias do produto, como a cor, o sabor, o odor e a textura do alimento, além das seguintes exigências:

6.3.1 - Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e com as exigências da Vigilância Sanitária.

6.3.2 A equipe de Nutrição emitirá um parecer técnico sobre a aprovação ou reprovação (quando for o caso), devidamente assinado e identificado.

6.4 Para o item Polpa de frutas as amostras serão analisadas conforme segue:

### **DO RELATÓRIO DE AMOSTRAS DA CHAMADA PÚBLICA- Art. 33 DA RESOLUÇÃO FNDE/CD/Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013.**

ANÁLISE DA AMOSTRA  
PRODUTO: POLPA DE FRUTAS  
MARCA:  
FORNECEDOR:

<b>ANALISES</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
1 – PRESENÇA DE ROTULAGEM	( )	( )
2 – NOME DO PRODUTOR	( )	( )
3 – ENDEREÇO DO PRODUTOR	( )	( )
4 – POLPAS DE FRUTAS APRESENTAM Nº DE REGISTRO NO MAPA – SIF	( )	( )
5 – DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	( )	( )
6 – RENDIMENTO SATISFATÓRIO	( )	( )
7- INGREDIENTES	( )	( )
8 – PESO BRUTO	( )	( )
9 – EMBALAGEM DE BOA QUALIDADE	( )	( )
10 - CONSERVANTES, ACIDULANTE E/OU AGENTES QUÍMICOS	( )	( )

6.6 – Os agricultores familiares, empreendedores rurais e as organizações da agricultura familiar assinarão um termo de recebimento das amostras, informando da possibilidade de devolução dos gêneros após o prazo de 5 dias.

### **7 PROJETO DE VENDA (ENVELOPE 02).**

7.3 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Grupos Informais, conforme modelo disponível no Anexo I, o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor e Grupos Formais número da DAP Jurídica.

7.4 O valor ofertado deverá considerar todos os insumos exigidos na chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto incluindo ainda a entrega diretamente nas escolas constantes no ANEXO II, seguindo a distribuição de quantidade e prazo estabelecido na ordem de fornecimento emitida pelo setor da Secretaria de Estado da Educação.

7.5 Não serão aceitas as propostas/projetos de venda com preços superiores ou inferiores ao praticado no mercado, conforme pesquisa prévia realizada pela Secretaria de Educação, cujo valor de referência foi obtido através da média de preços cotados, de acordo com art. **29 da Resolução FNDE n.4/2015.**

7.6 Não serão aceitos preços dispares num mesmo projeto de venda para a mesma região, ensejando a

desclassificação dos projetos de vendas apresentados para essa região.

7.7 O Projeto de venda deverá ser apresentado em original e devidamente assinado pelo responsável demonstrado na habilitação jurídica ou mediante procuração,

7.8 Junto ao Projeto de Venda, o participante deverá informar seu endereço e fone para contato, além de fax e/ou e-mail.

### **CRENCIAMENTO**

A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Comissão de Licitação, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada, sendo que um representante poderá representar apenas um empreendimento.

- A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
- A documentação referente ao credenciamento de que trata o item

### **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES.**

- credenciamento será efetuado da seguinte forma:
  - a) se representada diretamente, por meio de dirigente, deverá apresentar:

**a.1** Cópia do respectivo Estatuto ou em vigor, devidamente registrado e ata de posse da atual diretoria registrada na JUCEP.

**b) se representada por procurador, deverá apresentar:**

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para representa-lo; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes atos inerentes ao certame.

**b.3)** cópia do respectivo Estatuto em vigor com suas Atas devidamente registrado na JUCEP;

**b.4)** Declaração que a empresa atende aos requisitos do edital

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**3.4.** Para exercer os direitos de manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

## **8 SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.3 No local, data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, cada interessado deverá fazer o devido **credenciamento** munido de procuração pública ou particular, se for representante legal, apresentar à Comissão de processamento e julgamento das Chamadas Públicas, a proposta e os documentos para habilitação, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

- a) **ENVELOPE nº 1 – Documentos de Habilitação Chamada Pública nº001/2018**
- b) **ENVELOPES nº 2 – Projetos de Venda Chamada Pública nº001/2018 (Identificar UEx)**

8.4 Após o Presidente da Comissão de processamento e julgamento das Chamadas Públicas, declarar encerrado o prazo para recebimento da documentação de habilitação e do projeto de venda, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações na documentação e na proposta, salvo a hipótese do item 5.5 do presente edital.

8.5 Abertos os envelopes de habilitação, proceder-se-á à verificação da conformidade dos requisitos de habilitação estabelecidos no item 5 - §4º do presente edital, classificando os grupos formais que atendem aos requisitos do edital, e desclassificando as desconformes e incompatíveis;

## **9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO RESULTADO**

9.3 O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar

9.4 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

9.5.1. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do Estado e do País.

III - o grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País.

9.5.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

9.5.3 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização de acordo com o art. 25, inciso III, § 3º da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

9.5.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

9.5.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas. (art. 25, inciso III, 7º da Resolução CD/FNDE nº 26/2013).

9.6 Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

9.7 No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item 9.5.2 / I deste Edital, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na (s) DAP(s).

9.8 No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 9.5.2 / III deste Edital,

terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

9.9 Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9.10 Caso a presente Chamada não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com proposta de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

9.11 O participante da presente chamada pública que tiver sua proposta aceita e atender as exigências de habilitação será declarado vencedor pela autoridade competente e o resultado publicado no Diário Oficial do Estado.

9.12 Consagrados o (s) vencedor (es), depois de ultrapassadas todas as fases legais, a Comissão de processamento e julgamento da chamada realizará opinativo quanto a regularidade do procedimento e encaminhará os autos para o opinativo jurídico a ATN a fim da ratificação pelo Secretário de Educação.

9.13 O produto deverá estar em conformidade com a especificação técnica constantes exigida no Item 1.2

9.14 A rotulagem, inclusive nutricional, do produto a ser fornecido, quando beneficiado, deverá estar em conformidade com a legislação em vigor; conforme itens 1.2.1.e 1.2.2.

9.15 Os produtos embalados à vácuo devem estar em vigor com as legislações sanitárias vigentes, conforme item 1.2.3.

9.16 As propostas vencedoras serão publicadas imediatamente no sítio da Emater (<http://gestaounificada.pb.gov.br>) após a análise dos Projetos de Venda e documentação.

## **10 DAS CONSULTAS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

10.3 No prazo de até **05 (cinco) dias úteis** anteriores a data da sessão de abertura dos envelopes qualquer interessado poderá formular **questionamento** direcionado a Comissão de processamento e julgamento das Chamadas Públicas através de e-mail ou entregue por escrito na Comissão de processamento e julgamento das Chamadas Públicas conforme contatos e endereço constantes neste edital. O esclarecimento ficará disponível no site da Emater (<http://gestaounificada.pb.gov.br>).

10.4 O prazo de **impugnação** do presente Edital será de até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a disputa, a qual deverá ser protocolada na Comissão de processamento e julgamento das Chamadas Públicas desta Secretaria de Educação, podendo a resposta ser fornecida até o momento da sessão, sem prejuízo da participação do interessado.

10.5 No prazo de 05 (cinco) dias úteis corridos após a publicação do vencedor qualquer interessado poderá interpor recurso administrativo, o qual deverá ser protocolado na Comissão de processamento e julgamento das Chamadas Públicas desta Secretaria de Educação.

10.6 Havendo recurso administrativo todos os interessados serão comunicados através de telefone, e/ou e-mail informado no projeto de venda.

10.7 Havendo recurso administrativo o interessado que se sentir prejudicado terá o mesmo prazo, contado a partir do término do prazo do recorrente, para apresentação das contrarrazões na Comissão de processamento e julgamento das Chamadas Públicas desta Secretaria de Educação.

10.8 Decidido o Recurso Administrativo pela Autoridade competente, o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado.

## **11 CONTATOS E ENDEREÇO**

1º Gerência Regional de Ensino Auditório de Centro de Formação de Educadores, Professora Elisa Bezerra Mineiros, SEE/PB, localizado na Rua Cel. Benevenuto Gonçalves da Costa, no Bairro de Mangabeira VII, João Pessoa-PB. / 58056-230  
E-mail: nuaei1gre@outlook.com  
Telefone (83) 3218-4235

## **12 LOCAL E PERIODICIDADE DO PRODUTO A SER ENTREGUE**

12.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente nas escolas (ANEXO 2) obedecendo todos os padrões necessários de qualidade.

12.2 A entrega dos gêneros alimentícios será na semana seguinte após o recebimento das Ordens de Fornecimento, expedida pela Unidade Executora (Uex), que ficará responsável pelas emissões das Ordens de Fornecimento (O.F), respeitando a vigência do contrato;

12.3 O contrato terá vigência até de 31 de dezembro de 2018.

12.4 O recebimento dos produtos será atestado através de termo de recebimento firmado pelo diretor da respectiva escola e fornecedor, conforme Resolução FNDE nº26/2013.

**12.5 O quantitativo total do presente Edital poderá ser reajustado pelas escolas diante dos meses letivos restantes após o fim do processo.**

## **13 CONTROLE DE QUALIDADE NA ENTREGA DOS PRODUTOS**

13.2 O produto que não corresponder às exigências deste edital será devolvido, ficando o fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente na Unidade Escolar, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, após a notificação da Uex.

13.3. Ficará reservado às Unidades Executoras (EEx) solicita o direito de visitar a área de produção dos gêneros alimentícios adquiridos através da Agricultura Familiar, sempre que julgar necessário.

13.4. Na ausência de algum gênero alimentício pelo Agricultor Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, os mesmos deverão substituí-los por produto de igual ou superior valor e/ou qualidade declarada.

## **14 PENALIDADES**

Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido na Chamada Pública, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará suspenso de licitar e impedido de contratar com a Administração Estadual, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais.

## **15 FASE CONTRATUAL – CUMULATIVAMENTE OU NÃO AS SEGUINTE COMINAÇÕES:**

**15.1.1 – Advertência;**

**15.1.2 – Pagamento de multa:**

a) Pelo atraso no fornecimento contratado, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor do referido fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;

- c) Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia de corrido;
- d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

#### **15.1.3 Suspensão** temporária da participação em licitação e chamadas públicas

**15.1.4 Suspensão** temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**15.1.5 Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

**15.1.6** A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

- a) Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual;
- b) Caso a faculdade prevista no caput não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;
- c) Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nas alíneas “a” e “b”, o contratado será notificado para recolher a importância devida, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;
- d) Decorrido o prazo previsto na alínea “c”, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;
- e) Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do contratante;
- f) A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo;

15.2. Pelo descumprimento de legislação, de regra constante de ato convocatório ou de cláusula contratual, o contratado sujeitar-se-á à penalidade de multa, nos termos previstos no instrumento convocatório ou no contrato;

15.3. As multas estabelecidas no instrumento convocatório ou no contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

15.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada a vista do processo.

## **16 PAGAMENTO**

16.3 O pagamento será mediante Ordem Bancária (OB), em até 30 dias após a última entrega do mês, por meio de **transferência eletrônica de valores, em conta corrente do Banco Bradesco S/A, conforme disposto no Decreto Estadual nº. 37.693, de 03 de outubro de 2017.**

16.4 Exigir-se-á, ainda, documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado, juntamente com os Termos de Recebimento até 30 dias, após o recebimento definitivo do objeto entregue e mediante a apresentação da contratada da respectiva nota fiscal-fatura, devidamente certificada pela Unidade

de Ensino Estadual da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba;

16.5 – O fornecedor receberá pagamento exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos em seu Projeto de Venda e entregues na escola.

## **17 HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

17.1 Após a homologação do resultado da chamada pública, os proponentes classificados em primeiro lugar para o objeto terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo Órgão beneficiado, para assinar o contrato.

17.1.2 Os proponentes classificados deverão apresentar no ato de assinatura dos contratos, número de **conta corrente do Banco Bradesco S/A, conforme disposto no Decreto Estadual nº. 37.693, de 03 de outubro de 2017.**

17.2 - Os demais fornecedores (agricultores) serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto, e poderão ser convocados nos casos previstos nesta Chamada.

17.3 - É facultado a Secretaria Estadual de Educação, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os proponentes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a chamada, independentemente da aplicação das sanções previstas.

17.4 - A Contratação formalizar-se-á mediante assinatura do CONTRATO DE AQUISIÇÃO, observadas as condições deste Edital.

17.5 - Se o fornecedor (agricultor) vencedor da disputa recusar-se a assinar o CONTRATO DE AQUISIÇÃO, poderão ser convocados os demais fornecedores (agricultores) classificados, respeitadas as condições de fornecimentos e os prazos.

17.6– Fica vedada a transferência ou cessão do Contrato de Aquisição

## **18 DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 O atendimento ao público será realizado na na 1º Gerência Regional de Ensino Auditório de Centro de Formação de Educadores, Professora Elisa Bezerra Mineiros, SEE/PB, localizado na Rua Cel. Benevenuto Gonçalves da Costa, no Bairro de Mangabeira VII, João Pessoa-PB. / 58056-230, conforme informações constantes neste edital, no horário de 8h às 12h, e de 13:30 às 16:30 de segunda a sexta-feira.

18.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

18.3 O fornecedor é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos a serem fornecidos.

18.4 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora, e obedecerá a seguinte regra;

18.4.1 Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com as Unidades Executoras (UEX) a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com grupos formais. (Art. 32 da Res. FNDE nº26/2013, alterado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC).

18.5 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do participante, bem como nos casos que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, com exata compreensão da sua proposta e que não prejudique o devido andamento do processo em atendimento ao interesse público. Nesse intuito, eventuais omissões e/ou falhas que possam ser sanadas durante a sessão

de abertura dos envelopes, inclusive mediante consulta e emissão de documentos pela internet, serão admitidas em busca da melhor proposta para a Administração, desde que aceito pelos integrantes da Comissão de Licitação.

18.6 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Compra, conforme modelo disponível no **ANEXO 04**, após consagração dos vencedores das chamadas públicas, instauração da dispensa de licitação e consequente ratificação no DOE.

18.7 O prazo para assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação, sob pena de desclassificação e convocação do remanescente, seguindo a ordem de classificação.

18.8 O edital e seus anexos são complementares entre si, considerando-se partes integrantes e indivisíveis deste instrumento quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos, gerando as obrigações constantes nos mesmos, inclusive, na execução do contrato.

18.9 Os produtores fornecidos para a Merenda Escolar estarão sujeitos a fiscalização pela Entidade Executora (EEx) ou empresa designada por ela.

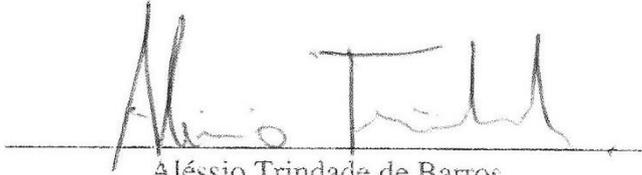
18.10 O participante vencedor deverá efetuar seu cadastro na Secretaria de Educação no prazo de 03 (três) dias úteis após publicação do resultado, mediante comprovação de conta corrente em nome do mesmo.

18.11 Aplicam-se ao presente procedimento as legislações cabíveis e princípios que norteiam a Administração Pública em prol do Interesse Público.

18.12 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação e equipe de apoio constituída pela Portaria SEE nº 1191, publicada no Diário Oficial do Estado na edição do dia 15/11/2018.

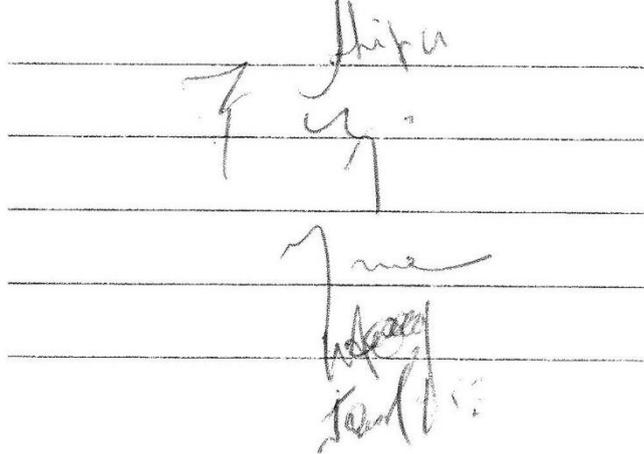


Ricardo Vieira Coutinho  
Governador



Aléssio Trindade de Barros  
Secretário de Educação

Testemunhas:



João Pessoa, 20 de novembro de 2018.

## ANEXO I

MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES, EMPREENDEDOR  
FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**viva**  
*o trabalho.*

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

<b>NOME DA ESCOLA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>GESTOR (A) ESCOLAR</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>BAIRRO</b>	<b>CEP</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL DA ESCOLA</b>
E.E.E.F.Dom Carlos Coelho	01650906000114	Sheyla Machado Ximenes	Antônio Dias de Freitas	João Pessoa	Bancários	58051410	(83) 986707365	escoladcc@hotmail.com
CONEGO FRANCISCO GOMES DE LIMA	01608088000191	WASHINGTON CESAR LIMA DA SILVA	DEPUTADO PETRONIO FIGUEIREDO	JOÃO PESSOA	GEISEL	58075-410	83993742096	CONEGOFGL@GMAIL.COM
ETE ERENICE CAVALCANTE FIDELES	22.254.919/0001-44	IÊDA CRISTINA FREIRE DA SILVA	AVENIDA LIBERDADE, 3015	BAYEUX	SESI	58306000	(83) 998338780	eteerenicefidelis@gmail.com
E.E.E.F. ÁLVARO DE CARVALHO	01611113000196	IVANICE DE SOUZA COSTA	RUA JOAQUIM FERNANDES	BAYEUX	CENTRO	58306160	32329572	eeefalvarodecarvalho@gmail.com
E E. E. F. ANTÔNIO PESSOA	01557691000191	MARILÚCIA SANTOS DE OLIVEIRA	RUA: BEAUREPAIRE ROHAN, 149	JOÃO PESSOA	CENTRO	58010000	(83)32143148	escolaantoniopessoa@hotmail.com
ECIT ENEAS CARVALHO	01571533000196	MICHELINA ROBERTO DE MOURA	AV. FLAVIO RIBEIRO COUTINHO 440	SANTA RITA	CENTRO	58300440	83 3033223183 988117775	eneascarvalho13@gmail.com
Escola Padre Cícero Romão Batista	01675.674/0001-59	Ana Lúcia Pontes	Rua José Bethânio S/N	João Pessoa	Mandacarú	58027587	98877-0688	eepecicero@yahoo.com.br
ECI - Profa. Lílisa de Paiva Leite	01.680.680/0001-02	Rui Bezerra da Silva	Av. Dom Bosco, sn	João Pessoa	Cristo Redentor	58070470	83 999606832	llosaaci@gmail.com
EEEFM SEVERINO DIAS DE OLIVEIRA - MESTRE SIVUCA	010.218.274/0001-05	CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA	RUA FLOR DE IRIS, SN, CIDADE VERDE	JOÃO PESSOA	MANGABEIR A VIII	58059-744	83 988872112	claudemirjp@hotmail.com
E.E.F.M. EJA Professor Geraldo Lafayette Bezerra	01.516.689/0001-74	Elinaldo Rodrigues dos santos	Rua Felinto Escolástico, s/n	Joao Pessoa	Cristo	58070380	3223-7218	geraldo_lafayette@hotmail.com
ECI JOSÉ PAULO DE FRANÇA	01922172000185	THAIS DA SILVA CABRAL ALVES	RUA LÍDIO GALVÃO	MARI	CENTRO	58345000	32872126	zepa.mari@gmail.com
CEEEA SESQUICENTENARIO	01782516000106	ERNANI RODRIGUES DE	ORESTE LISBOA	JOAO PESSOA	CONJ PEDRO GONDIM	580310090	8,3967E+11	sesqui2012@gmail.com

		<b>CARVALHO FILHO</b>						
<b>Escola de Ensino Fundamental várzea Nova</b>	<b>01617659000 154</b>	<b>Ariosmar Alves de Souza</b>	<b>Rua Coronel Mendes Ribeiro</b>	<b>Santa Rita</b>	<b>Várzea Nova</b>	<b>58304500</b>	<b>988862720</b>	<b>eeefvarzeanova@hotmail.com</b>
<b>EEEF DR OTÁVIO NOVAIS</b>	<b>01603316000 130</b>	<b>EVANDIR LAURENTINO DE ANDRADE</b>	<b>Av. Des. Santos Stanislau, 1255</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Oitizeiro</b>	<b>58.088-540</b>	<b>8332343058</b>	<b>escolaotavio2010@hotmail.com</b>
<b>Ana Higina</b>	<b>01516686000 130</b>	<b>Marizete da Silva Diniz</b>	<b>rua 19 de marco</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Roger</b>	<b>58020320</b>	<b>3241-8797</b>	<b>escolaanahigina@hotmail.com</b>
<b>EEEF Henrique Dias</b>	<b>01.894.744/00 01-60</b>	<b>Aline Suzênia da Silva Lima</b>	<b>Rua: Carlos Borromeu Ribeiro</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Alto do Mateus</b>	<b>58090-280</b>	<b>(83) 98663-7868</b>	<b>eeefhenriquedias@hotmail.com</b>
<b>ECIT MARIA DO CARMO DE MIRANDA</b>	<b>01840070000 135</b>	<b>MAXWELL FELIX DE OLIVEIRA</b>	<b>RUA CEL. JOÃO LUIS RIBEIRO DE MORAES</b>	<b>JOÃO PESSOA</b>	<b>JAGUARIBE</b>	<b>58013230</b>	<b>3221-2229</b>	<b>escolamcmiranda@gmail.com</b>
<b>E.E.E.F. AZORSERIZ PIRES FERREIRA</b>	<b>03626312000 101</b>	<b>JAILSON SLOVINSKI</b>	<b>RUA ISABEL MEDEIROS SN</b>	<b>JOAO PESSOA</b>	<b>MANDACARU</b>	<b>58027560</b>	<b>986959048</b>	<b>AZORCERIZ@GMAIL.COM</b>
<b>Escola estadual Tenente Lucena</b>	<b>01589682000 182</b>	<b>Otávio Barros Sobrinho</b>	<b>Maria Esther bezerra Mesquita</b>	<b>João pessoa</b>	<b>Ipês</b>	<b>58028700</b>	<b>83 988778982 987145597</b>	<b>eeefmtnenentelucena@gmail.com</b>
<b>ECI TEC JOSE GUEDES CAVALCANTE</b>	<b>01697478000 185</b>	<b>Sérgio Nilson de Faustino</b>	<b>Rua Municipalista Pedro Silva Coutinho, 120</b>	<b>Cabedelo</b>	<b>Camalaú</b>	<b>58103-077</b>	<b>988726221</b>	<b>sergionilson10@gmail.com</b>
<b>EEEFM Campo Sementes e Mudas</b>	<b>01653412/000 1-93</b>	<b>Edineuza de Oliveira Araujo</b>	<b>Sítio Campo Sementes e Mudas</b>	<b>Cruz do Espírito Santo</b>	<b>Zona Rural</b>	<b>58337-000</b>	<b>(83) 98206-8765</b>	<b>eeefcampos.mudas@live.com</b>
<b>ECI JOSE DO PATROCINIO</b>	<b>0159.5314/00 01-47</b>	<b>CARLOS ALBERTO EVARISTO PESSOA</b>	<b>Rua Antônio Correia da Costa S/N</b>	<b>JOAO PESSOA</b>	<b>FUNCIONARIOS 2</b>	<b>58078-590</b>	<b>3233-4325 / 98879-9401</b>	<b>eeefmjosedopatrocínio@hotmail.com</b>
<b>ECI FRANCISCA ASCENSÃO CUNHA</b>	<b>01650903000 180</b>	<b>LUCIANA SIQUEIRA WALTER</b>	<b>Rua LUIZ GONZAGA G. VIEIRA, nº 700</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Bancários</b>	<b>58051-700</b>	<b>8398662488 8</b>	<b>educfac@hotmail.com</b>
<b>EEEFM CARLOS CHAGAS</b>	<b>01559193000 188</b>	<b>SHARLLEY NOBERTO PAIVA LIMA</b>	<b>AV. CAMPINA GRANDE</b>	<b>SANTA RITA</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>58302195</b>	<b>988261895</b>	<b>ecarloschagas51@gmail.com</b>
<b>Escola Boto de Menezes</b>	<b>##### ##</b>	<b>Rosely bezerra patrício</b>	<b>Professora Rita De Miranda</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>13 de maio</b>	<b>58225280</b>	<b>32443919</b>	<b>Botodemenezes@hotmail.com</b>

<b>E.E.E.F.M Severina Ramos de Oliveira</b>	<b>07.815.317/00 01-25</b>	<b>Silvânia Norberto das Chagas</b>	<b>Rua João Pedro Teixeira, s/n Conjunto Paulo Rolim</b>	<b>Sobrado</b>	<b>Centro</b>	<b>58342000</b>	<b>991591178</b>	<b>sro.sobrado@gmail.com</b>
<b>ECI Raul Machado</b>	<b>01.609.602/00 01-03</b>	<b>Maria Lúcia Trajano da Silva Lima</b>	<b>Avenida Carneiro Campos SN</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Ilha do Bispo</b>	<b>58.011-440</b>	<b>(83)98826- 0378 (83)98864- 8003</b>	<b>escolaraulmachado@hotmail.com</b>
<b>EEEFM Professora Maria Bronzeado Machado</b>	<b>01.585.518/00 01-05</b>	<b>Maria Hildete Carneiro Martins</b>	<b>Rua Adauto Dantas, S/N</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Mangabeira II</b>	<b>58057-620</b>	<b>83 988283193</b>	<b>escolamariabronzeado@gmail.com</b>
<b>EEEFM ABREU E LIMA</b>	<b>01943647000 110</b>	<b>CLAUDINEA GOMES DR LIMA</b>	<b>RUA MARGARIDA MARIA ALVES</b>	<b>CABEDELLO</b>	<b>Renascer II</b>	<b>58100-100</b>	<b>+558398859 2701</b>	<b>E.E.E.F.M.ABREUELIMA2017@ GMAIL.COM</b>
<b>EEEF Monsenhor Odilon Coutinho</b>	<b>01571573000 138</b>	<b>Fabiana da Silva Macena</b>	<b>Av Celerina Paiva , SN</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Mandacaru</b>	<b>58027-390</b>	<b>3244-2840</b>	<b>escolaodiloncoutho@gmail.com</b>
<b>eeefm prof celestin malzac</b>	<b>01.603.317/00 01-85</b>	<b>maria jose cavalcante do nascimento</b>	<b>rua Profa Maria Zenaide Brasilino</b>	<b>joão pessoa</b>	<b>valentina</b>	<b>58033-455</b>	<b>83 996054699</b>	<b>celestinmalzac@gmail.com</b>
<b>EEEFM FRANCISCO LEOCÁDIO RIBEIRO COUTINHO</b>	<b>01606438000 1-80</b>	<b>LUCIANO ALVINO DA COSTA</b>	<b>Lot. São Judas Tadeu, 41</b>	<b>Santa Rita</b>	<b>Várzea Nova</b>	<b>58304500</b>	<b>986930144</b>	<b>eeefmfranciscoleocadio@gmail.com</b>
<b>ECI CINEASTA LINDUARTE NORONHA</b>	<b>21.689.820/00 01-02</b>	<b>JOSE TARCISIO BATISTA FEITOSA</b>	<b>RUA ANTONIO FERNANDES</b>	<b>JOÃO PESSOA</b>	<b>COLINAS DO SUL</b>	<b>58069-255</b>	<b>8332347673</b>	<b>escolalinduarte@gmail.com</b>
<b>E.E.E.M. CÔNEGO LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA</b>	<b>01.914.052/00 01-36</b>	<b>MANCIO IVO JÚNIOR DE VASCONCELO S</b>	<b>RUA: JANDUÍ DANTAS DO NASCIMENTO, S/Nº</b>	<b>JOÃO PESSOA - PB.</b>	<b>MANGABEIR A I</b>	<b>58.056-140</b>	<b>83.988.407.6 17</b>	<b>escolaclgo@gmail.com</b>
<b>E.E.E.F. Castro Pinto</b>	<b>01928437/000 1-52</b>	<b>THALYTA FARIAS DE LIMA</b>	<b>AV. CRUZ DAS ARMAS 1096</b>	<b>JOÃO PESSOA</b>	<b>CRUZ DAS ARMAS</b>	<b>580.850.00</b>	<b>83 99168- 0019</b>	<b>eefcastropinto@gmail.com</b>
<b>ECI Daura Santiago Rangel</b>	<b>01577872000 180</b>	<b>Andre Oliveira do Egito Souza</b>	<b>Rua Benício de Oliveira Lima s/n</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>José Américo de Almeida</b>	<b>58073030</b>	<b>83 99910- 2008</b>	<b>ecidaurasantiago@gmail.com</b>
<b>EEEF Prª Maria de Fátima Souto</b>	<b>01583089/000 1-29</b>	<b>Gilzélia Araújo de Alcântara</b>	<b>Rua José Gomes de Souza S/Nº</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Mangabeira I</b>	<b>58055-420</b>	<b>32185185</b>	<b>escolamariadefatimasouto2012@h otmail.com</b>
<b>Eci cônego Nicodemos Neves</b>	<b>01498923/000 1-88</b>	<b>Marcos Antônio da silva</b>	<b>Praça Lauro Wanderley</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Oitezeiro</b>	<b>58087-460</b>	<b>3233-1959</b>	<b>nicodemosneves@gmail.com</b>

<b>EEEF SAO JUDAS TADEU</b>	<b>01807623000 133</b>	<b>FABIANA DE MELO SOUSA</b>	<b>escola_estadual@live.com</b>	<b>Cabedelo</b>	<b>Camboinha</b>	<b>58000310</b>	<b>998546210</b>	<b>escola_estadual@live.com</b>
<b>EEEFM Gentil Lins</b>	<b>01.530.833/00 01-27</b>	<b>Severina Maria Rodrigues Duarte</b>	<b>AV: Simplício Coelho nº 97</b>	<b>Sapé-PB</b>	<b>Centro</b>	<b>58340000</b>	<b>99379 8095</b>	<b>gentil_lins@yahoo.com</b>
<b>EEEFM Dr. João Gonçalves de Azevedo</b>	<b>01.570.391/00 01-42</b>	<b>Alexsandra Barbalho Tavares de Souza</b>	<b>Av. Senador Humberto Lucena nº 109</b>	<b>Pitimbu</b>	<b>Centro</b>	<b>58324000</b>	<b>98742 1719</b>	<b>eefmdr.joaogoncalves@outlook.com</b>
<b>EEEIF AUGUSTO DOS ANJOS</b>	<b>01710005000 1-70</b>	<b>EDILEIDE XAVIER DE OLIVEIRA</b>	<b>RUA ANTONIO DE LUNA FREIRE,374</b>	<b>MARI</b>	<b>CENTRO</b>	<b>58345000</b>	<b>32872151</b>	<b>augustoodosanjos@live.com</b>
<b>EEEF Padre Azevedo</b>	<b>01.585.517/00 01-52</b>	<b>Bernadete Lacerda de Santana</b>	<b>Avenida Vasco da Gama, 909</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Jaguaribe</b>	<b>58015-180</b>	<b>83 9 88503806</b>	<b>escolapadreazevedo@gmail.com</b>
<b>ECIT Monsenhor Pedro Anísio Bezerra Dantas</b>	<b>01.583.090/00 001-53</b>	<b>Eliete Leocádio de Souza</b>	<b>Rua Gil Furtado, s/n</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Ipês</b>	<b>58030-206</b>	<b>8332187276</b>	<b>escolapedroanisio@gmail.com</b>
<b>ECI COMPOSITOR LUIS RAMALHO</b>	<b>01612295000 110</b>	<b>PAULO EDUARDO BRITO SOARES DE PINHO</b>	<b>ALFREDO FERREIRA DA ROCHA SN</b>	<b>JOÃO PESSOA</b>	<b>MANGABEIRA</b>	<b>580555540</b>	<b>988800678</b>	<b>EEEFMCOMPOSITORLUISRAMALHO@GMAIL.COM</b>
<b>ECI RENATO RIBEIRO COUTINHO</b>	<b>01597917000 188</b>	<b>JEAN CARLOS BARROS BATISTA</b>	<b>RUA MANOEL GUEDES</b>	<b>ALHANDRA</b>	<b>CENTRO</b>	<b>58320000</b>	<b>32561041</b>	<b>secretariarrc@gmail.com</b>
<b>E.E.E.F. PROFESSORA TÉRCIA BONAVIDES LINS</b>	<b>01860016000 137</b>	<b>Eliane Felipe da Silva</b>	<b>Rua Vereador Francisco Leite Cavalcante, 315, Valentins</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Valentina</b>	<b>58064280</b>	<b>8398754670 9</b>	<b>tercia-bonalins@hotmail.com</b>
<b>EEEFM PADRE ROMA</b>	<b>01612297000 109</b>	<b>LUCELIA DA SILVA COSTA</b>	<b>RUA EMILIO DE ARAÚJO CHAVES, 120</b>	<b>JOAO PESSOA</b>	<b>ALTIPLANO</b>	<b>58046150</b>	<b>8399952182 3</b>	<b>escolapadreroma85@gmail.com</b>
<b>EEEE Ana Paula Ribeiro Barbosa Lira</b>	<b>03354460/000 1-06</b>	<b>Maria Carmelita Santana da Costa Severo</b>	<b>Rua Dr. Orestes Liboa, S/n</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Conjunto Pedro Gondim</b>	<b>58031090</b>	<b>8398785633 7</b>	<b>escolaanapaula_funad@yahoo.com.br</b>
<b>EEEFM PROFESSOR JOSÉ BAPTISTA DE MELLO</b>	<b>04009269000 190</b>	<b>KILDARE RAFAELLA DA SILVA</b>	<b>Rua Administrador Manoel Ângelo de Oliveira</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Mangabeira VII</b>	<b>58058200</b>	<b>8398792405 0</b>	<b>jbmello2011@gmail.com</b>

EEEF Pe João Félix	04065141/000 1-43	Maria do livramento Andrade de Paula	Rua Porto do Capim S/N varadouro	João Pessoa	Varadouro	58010570	999499086	escolapadrejoaofelix@hotmail.com
EEEFM Audiocomunicação	01.904.620/00 01-18	Célia Maria Batista de Oliveira	Rua Francisco Moura, S/N.	João Pessoa	Jardim 13 de maio.	58025-650	(83)98670- 2642	eeefmaudiocomunicacao@gmail.com
EEEF JOSÉ DE ALENCAR	01.618.118/00 01-40	Maria Cel Farias de Macedo Medeiros	Rua Jose Fernandes Diniz, sn. Funcionarios 1	João pessoa	Funcionários 1 / Jardim Guayba	58087314	988301715	escolajosedalencarpb@hotmail.com
EEEFM DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO	03122737000 175	EDJANE ROCHA ALVES VIEIRA	AV. DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO	JOÃO PESSOA	MUÇUMAGRO	58060100	988175760	ESCOLADJP@GMAIL.COM
Escola estadual de Ensino Fundamental Plácido de Castro	03.188.135/00 01-10	Josefa Dalva Bezerra de Lima	Rua: Plácido de Castro, 687	João Pessoa	Oitizeiro	58088590	(83)3233648 7	esc.placidocastro@gmail.com
E.E.E.F.M. Luiz Ribeiro Limeira	04.594.853/00 01-50	José Rinaldo da Costa	Rua Milton Veloso Borges s/n	Santa Rita	Tibirí II	58300000	8398817448 0	rinaldo.aldinho@hotmail.com
EEEFM PROFESSOR PEDRO AUGUSTO PORTO CAMINHA	01482902/000 1-74	ISLAN DA SILVA ALVES	RUA ANUBIO LINS FALCAO s/n	JOÃO PESSOA - PB	JAGUARIBE	58015-480	83-3218- 4344	eepacedu@gmail.com
EEEFM PROFESSOR PEDRO ANÍBAL MOURA	01.536.844/00 01-14	GEOVANNI DE SOUZA PEREIRA	ENIVALDO FIGUEIREDO DE MIRANDA S/N	CABEDEL	PONTA DE MATO	58100-550	(83) 986202005	anibalmouraescola@yahoo.com.br
EEEF Odilon Ribeiro Coutinho	1,0559E+13	Jesielly Firmino de Lima	Povoado Engenho Central	Santa rita	Usina Sao Joao . Zona rural	58301545	986817113	Escolaorc@hotmail.com
EEEF JOSE VIEIRA	01679964000 170	MARIA GORETTE DE CARVALHO WANDERLEY	ABDIAS GOMES DE ALMEIDA SN	JOÃO PESSOA	TAMBAUZIN HO	58042100	981300507	escolaestadualjosevieira@gmail.com
E.E.E.F.FRANCISCO CAMPOS	01.698.496/00 01-81	Maria Jose Figueiredo	Rua; Bourgueville, s/n	João Pessoa	Anatólia	58052080	3235-9123 ou 98715- 6139	secretariafranciscocampos@gmail.com
EEEF fazenda cobe	01507323/000 1 -39	Isabela alves de lima	Assentamento vida nova	Cruz do espírito santo	Assentamento vida nova	58337000	981700775	Fazcobe2@Outlook.com

ECI Padre Hildon Bandeira	0146246/0001-27	Luciana Maria de Almeida Neves Veloso	Av. Caetano Filgueiras,s/n	João Pessoa	Torre	58040-390	9 86402747	escolaphb@hotmail.com
ECI Professor Olívio Pinto	01541547000167	Luciana Costa dos Santos de Lima	Rua Ulisses Alves Pequeno, s/n	João Pessoa	Valentina de Figueiredo	58064580	83 987108704	escolprofoliviopinto@gmail.com
Escola Maria de Lourdes Araujo	01566745000185	Sirleide Dantas Lopes	Avenida João Pessoa	Santa Rita	Tibiri II	58302-000	(83)98847-3721	escolamariadelourdesaraujob@gmail.com
EEEF DOMÊNICA ANDRÉA MAGLIANO	03.156.089/0001-78	ELMA BARBOSA SANTOS DE FREITAS	SÍTIO MUMBABA S/N	JOÃO PESSOA	DISTRITO INDUSTRIAL	58082800	32143017 / 986125565	andrea-domenica@bol.com.br
EEEFM Pedro Americo	01753685000100	Isabel Moura Loureiro	Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/n	Cabedelo	Centro	58100222	83988935538	escolaestadualpedroamerico@gmail.com
Escola Estadual de Ensino Fundamental Epitácio Pessoa	01.682.893/0001-65	Ana Karla de Santana Eça	Avenida Monsenhor Walfredo Leal, SN	João Pessoa	Tambiá	58020-240	32184225	eeefepitaciopessoa@gmail.com
Escola Estadual de Ensino Fundamental José Mariano.	01.592.485/0001-12	Ladjane de Fátima Monteiro Cardoso	Avenida Campina Grande, S/N	Santa Rita	Tibiri II	58302-195	83 3217 0901	escolajmariano@hotmail.com
EEEFM FLAVIO RIBEIRO COUTINHO	03760913000102	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA	PRAÇA LOURIVAL LACERDA S/N	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	CENTRO	58337000	32541277	escolaestadualfrc@hotmail.com
EEEFM PROFESSORA LUZIA SIMÕES BARTOLLINI	01618150000126	MICAELLE LIMA PEREIRA	RUA RADIALISTA GERALDO CAMPOS	JOÃO PESSOA	JARDIM PLANALTO	58088-060	32263309	lsbartollini@gmail.com
Eeefm Prof Orlando C Gomes	01.524.296/0001-02	Elizabeth Gomes da Silva	Rua Nereu Ramos	João Pessoa	CRISTO	58070440	83 988206074	ocg.secretaria@gmail.com
Escola E.Professora Débora Duarte	01629696000182	Antônio Miguel da Silva	Adrizio Mota de Souza	Joao Pessoa	Funcionarios II	58078030	83-32335077	escoladeboraduarte@hotmail.com
EEEFM Deputado Fernando Milanez	01.554.862/0001-29	Elaine Maranhão	Rua doutor João Ursulo Sn	CRUZ do Espírito Santo	Centro	500000000	32541486	escolamilanez@hotmail.com
EEEF.DR.JOÃO NAVARRO FILHO	01585521/0001-10	JOÃO FRANCISCO	RUA PROFESSORA	JOÃO PESSOA	VALENTINA	58074-360	98740-6396 99914-5222	joaofneto0110@gmail.com

		DOS SANTOS NETO	MARIA ALEXANDRINA Nº35					
ECI PAPA PAULO VI	01557688/000 1-78	JOSEFA LUCIA NASCIMENTO ALVES	RUA JOSE TAVARES, S/N	JOÃO PESSOA	CRUZ DAS ARMAS	58085730	9 8899-7602	escola.ppvi@gmail.com
Eef Joao Úrsulo	01612846000 145	Jaqueline Vieira de Almeida Miguel	Praça João Pessoa	Santa Rita	Centro	58300140	32298703	Eefjoaoursulo@gmail.com
EEEFM DO FORTE VELHO	01614360000 146	KARLENE RAQUEL DE BRITO NASCIMENTO	RUA PROFESSOR ANTÔNIO ELIAS,S/Nª- FORTE VELHO	SANTA RITA	POVOADO DO FORTE VELHO	58.304-300	8336641107	escolafortevelho@gmail.com
E.E.E.F Gustavo Capanema	01904612000 171	Soraya Soares Do Nascimento	Adão Viana Da Rosa	João Pessoa	Grotão	58640000	32335975	Gustavo Capanema@gmail.com
E.E.E.F. Professora Concita Barros	01567251000 1-15	Maria Lúcia da Silva Sousa	Rua Professora Noêmia Ribeiro	João Pessoa	Ernesto Geisel	58075210	98628-0096	escolaprofconcitabarros@gmail.com
ECIT Alice Carneiro	01650905/000 1-70	Neuzângela Dantas de Tácio Pinheiro	Avenida Sapé, S/N	João Pessoa	Manaíra	58038381	8399964986 5	eeefmalicecarneiro@gmail.com
EEEF LUIZ MARIA DE FRANÇA	01869181/000 1-89	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	RUA MANOEL GOMES FILHO, S/N	MARI	CENTRO	58345000	(83) 998363855	luizmariadefranca@hotmail.com
EEEM Riachão do Poço	03380341000 128	Silvino Gomes de Souza	Rua João ferreira Alves S/N - Centro	Riachão do Poço	Urbano	58348000	991027798	escolaestadual.rp@gmail.com
ENEEFM Anisio Pereira Borges	01.608.422/00 01-07	Bernadete Lopes Araujo Barbosa	R: José de Alencar, nº s/n	Santa Rita	Tibiri Fábrica	58300-590	83 988118954 ou 83 988923914	anisiopereiraborges@yahoo.com
EEEFM PEDRO LINS VIEIRA DE MELO	01467796000 150	MARIA JOSÉ SILVA PINTO COSTA	RUA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA 130	João Pessoa	Mangabeira	58055440	83 988407302	pedrolins301274@gmail.com
Irmã Severina Cavalcante Souto	02061277/000 1-50	Johnny Carlos Alves	Rua Rodrigues Chaves, sn	João Pessoa	Centro	58011040	8399617663 1	irmaseverina@gmail.com
IZAURA FALCAO DE CARVALHO	01834151000 108	ANA CLECIA VALI SILVA	RUA LUIZ ELOI RAMALHO 161	LUCENA	CENTRO	58315000	0833293143 7	izaura.falcao@hotmail.com

EEEFM Prof Maria Geny de Sousa Timoteo	01462495000 133	Rejane Gomes de Albuquerque	Av. Monsenhor Walfredo Leal,551	Joao Pessoa	Tambiá	58020540	83.988.924.1 32	mariagenypb@hotmail.com
Escola estadual desembargador Bráz Baracuhy	01.600.977/00 01-02	Ana Karla Farias de Sousa	Rua: Escritor Gilberto Amado, Sn, Castelo Branco II	João Pessoa	Castelo Branco II	58050500	987600605	escolabrazbaracuhy@outlook.com
E.E.E.F.M.DURVAL GUEDES	01651472000 177	PATRICIA DA SILVA ARAUJO	VILA CEHAP, S/N ACAÚ	PITIMBÚ	ACAÚ	58324000	83 996314751	eeefmdurvalguedes@hotmail.com
EEEFM Antonio Camelo	01.624.510/00 01-00	Leandro José Bianor do Nascimento	Rua José João da Silva	Alhandra	Mata Redonda	58320000	83 9 91703710	stnet.com@hotmail.com
E.E.E.F.M. PROFESSOR JOÃO JOSÉ DA COSTA	01498932000 179	CÉLIA MARIA MENDES NÓBREGA DE ALENCAR	RUA BARÃO DE MAMANGUAPE, 199	JOÃO PESSOA	TORRE	58040330	98847-2852	jjc.escola@gmail.com
centro profissionalizante dep antonio cabral	03079687000 190	ANA LIGIA MADRUGA CAVALCANTE MONTEIRO	AV AVELINA DOS SANTOS SN	JOAO PESSOA	VALENTINA	58064550	988900465	cpdacjp-pb@hotmail.com
EEEFM Padre Ibiapina	01510600000 162	Apolônia Maia dos Santos	Rua Visconde de Ouro Preto	João Pessoa	Mandacaru	58027110	(83)9886040 06	<a href="mailto:padreibiapinamandacaru@hotmail.com">padreibiapinamandacaru@hotmail.com</a>
EEEF MILTON CAMPOS	03.992.456/00 01-73	TEREZA CRISTINA DA SILVA TORRES	RUA- SEVERINA MARIA VASCONCELOS DE CARVALHO S/N	JOÃO PESSOA	CUIÁ	580.756-75	(83)98730.7 657	COLEGIOMILTONCAMPOS@HOTMAIL.COM
EEEFM Escritor José Lins do Rego	01.480.814/00 01-33	Maria Alcinete Carlos Felix Cavalcante	Rua Horácio Trajano de Oliveira, S/Nº	João Pessoa	Cristo Redentor	58071160	987564143	esc.joselins@gmail.com
ECIFM ESCRITOR HORACIO DE ALMEIDA	01595316000 136	JOAO BANDEIRA DE MELO SOBRINHO	rua Durval Coutinho, S/N	João Pessoa	Alto do Mateus	58090260	83 98813- 0600	direcaohoraciodealmeida@gmail.com
ECI PROFESSORA AURICÉLIA MARIA DA COSTA	07856084/000 1-09	KATIANA MARIA DO NASCIMENTO	RUA PEQUENA	CAAPORÃ	CONJUNTO PRIMAVERA	58326000	8399302112 2	escolaauriceliacaapora@hotmail.com

<b>ECIT PRESIDENTE JOÃO GOULART</b>	<b>01.600.179/00 01-80</b>	<b>FELIPE BAUNILHA TOMÉ DE LIMA</b>	<b>R CONEGO FRANCISCO LIMA</b>	<b>JOÃO PESSOA</b>	<b>CASTELO BRANCO</b>	<b>58.050-690</b>	<b>8398728651 4</b>	<b>ejoaogoulart@gmail.com</b>
<b>ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES</b>	<b>01612301000 139</b>	<b>LEONARDO ANTÔNIO DE SOUZA NEVES</b>	<b>RUA MARIA ALVES DA SILVA S/N</b>	<b>JOÃO PESSOA</b>	<b>MANGABEIR A VII</b>	<b>58058400</b>	<b>32139207</b>	<b>cpm_jpb@hotmail.com</b>
<b>EEEF Fazenda Buracão</b>	<b>03.156.329/00 01-34</b>	<b>Maria Vanessa Pinheiro da Silva</b>	<b>Sítio Fazenda Buracão</b>	<b>Sapé</b>	<b>Zona Rural</b>	<b>58340000</b>	<b>991097766</b>	<b>vanessapinheiro_2010@hotmail.com</b>
<b>ECIT João Roberto Borges de Souza</b>	<b>04325223/000 1-80</b>	<b>Fábio Ricardo Martins Pessoa</b>	<b>Rua Osório Milanes filho 241</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Mangabeira II</b>	<b>58056-280</b>	<b>83-3239- 1244 / 98874-0472</b>	<b>jrbspb@gmail.com</b>
<b>EEEF SANTOS DUMONT</b>	<b>01679961000 137</b>	<b>Maria das Graças da Silva</b>	<b>Rua das indústrias</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Das industrias</b>	<b>58083050</b>	<b>988643153</b>	<b>escolasantodumont85@gmail.com</b>
<b>E.E.E.F. Isabel maria das neves</b>	<b>01552404100 0150</b>	<b>VALDELITE AZEVEDO BRASILINO</b>	<b>Av. João machado, 484 - Centro - joão pessoa</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Centro</b>	<b>58.031-520</b>	<b>8332184194</b>	<b>eeefisabelmaria@gmail.com</b>
<b>EEEFM DOM JOSÉ MARIA PIRES</b>	<b>01886512000 160</b>	<b>ANGEL ALMEIDA DA SILVA</b>	<b>RUA DAS ROSAS</b>	<b>JOÃO PESSOA</b>	<b>INDUSTRIAS</b>	<b>5808332</b>	<b>987365577</b>	<b>escoladomjose@hotmail.com</b>
<b>E.E.E.F.Fernandes Vieira</b>	<b>01651473/000 1-11</b>	<b>Gláucia Maria F.B.Alves</b>	<b>Av. Tancredo Neves SN</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Bairros do Ipês</b>	<b>58028840</b>	<b>3225-7933</b>	<b>eefernandesvieira@gmail.com</b>
<b>EEEF Capistrano de Abreu</b>	<b>01627246/000 150</b>	<b>Regina Liosa Rodrigues de Figueiredo Mangueira</b>	<b>Rua Aurilia Lins Rabelo s/n</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Costa e Silva</b>	<b>58081-060</b>	<b>(83) 98702- 2951/ 3233- 4055</b>	<b>capistranodeabreu2011@hotmail.com</b>
<b>EEEF Almirante Tamandaré</b>	<b>01.600- 181/0001-50</b>	<b>Cláudia Valéria Lopes do Nascimento</b>	<b>Comandante Matos Cardoso s/n castelo branco I</b>	<b>João pessoa</b>	<b>Castelo Branco I</b>	<b>58050120</b>	<b>3211-1355</b>	<b>tamandareguerreiro@gmail.com</b>
<b>Instituto de Educação da Paraíba</b>	<b>01.902.586/00 01-42</b>	<b>Francisca Vanilda Ramalho</b>	<b>Avenida Camilo de Holanda, s/n</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Centro</b>	<b>58.013-360</b>	<b>8332184192</b>	<b>colégioiep@hotmail.com</b>
<b>EEEF BARAO DO ABIAI</b>	<b>01640354/000 1-63</b>	<b>Flavia Augusta Bezerra Ferreira</b>	<b>Rua Joao Pessoa</b>	<b>Alhandra</b>	<b>Centro</b>	<b>58320-000</b>	<b>83 981315054</b>	<b>baraoabiai@gmail.com</b>
<b>E. E. E. F. MACHADO DE ASSIS</b>	<b>01621450/000 1-64</b>	<b>MARINALVA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA</b>	<b>RUA INGÁ S/N</b>	<b>SANTA RITA</b>	<b>TIBIRI II</b>	<b>58302355</b>	<b>987271592</b>	<b>eeefmachadodeassis@gmail.com</b>

<b>EE CIT MANOEL LISBOA DE MOURA</b>	<b>01590411000 147</b>	<b>SIDCLEY FALCAO</b>	<b>RUA HORTENCIO RIBEIRO DE LUNA</b>	<b>JOAO PESSOA</b>	<b>COSTA E SILVA</b>	<b>58081400</b>	<b>8398801198 9</b>	<b>SIDCLEYPB@GMAIL.COM</b>
<b>EEEF Governador Antônio Mariz</b>	<b>03.984.392/00 01-69</b>	<b>Joedes Bezerra do Nascimento</b>	<b>Rua Tony Cassio Rodrigues Estrela</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Funcionários III</b>	<b>58079-090</b>	<b>32338647</b>	<b>eeefgam2000@gmail.com</b>
<b>E.E.E.F.M. VERALDO LEITE</b>	<b>01721229000 1-88</b>	<b>Ednice Fideles Cavalcante Anizio</b>	<b>R. Coralio Soares, s/n</b>	<b>Bayeux</b>	<b>Tambay</b>	<b>58.308.000</b>	<b>988160916</b>	<b>Veraldoleite@gmail.com</b>
<b>EECIT OLIVINA OLÍVIA CARNEIRO DA CUNHA</b>	<b>01886518000 137</b>	<b>JOHN EVERTON SOUZA DA SILVA</b>	<b>AV. DUARTE DA SILVEIRA N 450</b>	<b>JOÃO PESSOA</b>	<b>CENTRO</b>	<b>58013000</b>	<b>83 987924380</b>	<b>ecitolivina@gmail.com</b>
<b>ECIT PASTOR JOÃO PEREIRA GOMES FILHO</b>	<b>24.327.150/00 01-72</b>	<b>ELTON FERNANDES DE PAULA</b>	<b>AVENIDA HILTON SOUTO MAIOR S/N</b>	<b>JOAO PESSOA</b>	<b>PORTAL DO SOL</b>	<b>58055-018</b>	<b>83- 3238.8105</b>	<b>ecitjp@gmail.com</b>
<b>E. E. E. F. PROFESSOR MATHEUS RIBEIRO</b>	<b>01.577.867/00 01-77</b>	<b>FRANCISCA LUCINEIDE DUARTE</b>	<b>R. BOM JESUS 526</b>	<b>JOAO PESSOA PB</b>	<b>RANGEL</b>	<b>58070060</b>	<b>32233711</b>	<b>escolamatheusribeirojp@hotmail.com</b>
<b>ECIS almirante saldanha</b>	<b>08000130000 136</b>	<b>Tatiana Maria pessoa Pinange</b>	<b>avenida santa Barbara. s/n</b>	<b>João pessoa</b>	<b>jardim cidade universitária</b>	<b>58052580</b>	<b>988878685</b>	<b>almirantesal@hotmail.com</b>
<b>EEEF Capitulina Satyro</b>	<b>01674491000 119</b>	<b>Julice Peixoto Pereira de Vasconcelos</b>	<b>Rua Valda Cruz Cordeiro</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>João Agripino</b>	<b>58033090</b>	<b>8332444359</b>	<b>escolacapitulinasatyro@hotmail.com</b>
<b>Escola EEFM JOAO DA CUNHA VINAGRE</b>	<b>01535164000 186</b>	<b>JOSE JOCERLAN E SILVA</b>	<b>rod PB 018 - km 3,5 - centro</b>	<b>CONDE</b>	<b>CENTRO</b>	<b>58322000</b>	<b>8388895768</b>	<b>joavinagrecondepb@hotmail.com</b>
<b>Escola Estadual de Educação Especial</b>	<b>2059168/0001 -06</b>	<b>Lúcia Maria de Oliveira Lira</b>	<b>Sizenando Costa S/N</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Roger</b>	<b>58020590</b>	<b>32184254 988693907</b>	<b>edesp.especial@hotmail.com</b>
<b>ANITA GARIBALDI</b>	<b>01653414000 182</b>	<b>ANÉLIA DOS SANTOS SILVA</b>	<b>RUA: PADRE FEIJÓ N°253</b>	<b>BAYEUX</b>	<b>TAMBAY</b>	<b>58307680</b>	<b>8398824646 9</b>	<b>eeef.anita.garibaldi@gmail.com</b>
<b>E.E.E.F.PE ANTONIO VIEIRA</b>	<b>01.588.775/00 01-92</b>	<b>Francisco de Assis Barros</b>	<b>Rua : São Pedro s/n</b>	<b>Cabedelo</b>	<b>Salinas Ribamar Cabedelo</b>	<b>58109482</b>	<b>999042098</b>	<b>epadreantoniovieira@gmail.com</b>
<b>INSTITUTO DOM ADAUTO</b>	<b>01907241/000 181</b>	<b>MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA</b>	<b>RUA CORONEL ANTÔNIO SOARES, 631.</b>	<b>JOÃO PESSOA</b>	<b>JAGUARIBE</b>	<b>58015080</b>	<b>32210151</b>	<b>INSTITUTODOMADAUTO65@OUTLOOK.COM</b>

<b>EEEF SÃO RAFAEL</b>	<b>02327817700 0142</b>	<b>Maxmiano de Farias e Andrade</b>	<b>Vila São Rafael S/N</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Castelo Branco</b>	<b>58005000</b>	<b>98740 2087</b>	<b>eeefsaorafael@hotmail.com</b>
<b>EEEF Senador Teotonio Vilela</b>	<b>01.613.135/00 01-95</b>	<b>Edjanice Medeiros de Andrade</b>	<b>Rua:Carlos Gomes</b>	<b>Bayeux</b>	<b>Imaculada</b>	<b>58309-070</b>	<b>8323232341</b>	<b>Escolasenadorteotoniovilela@gmail.com</b>
<b>EEEF PREFEITO ANTONIO TEIXEIRA</b>	<b>01.709.110/00 01-90</b>	<b>Sueli de Oliveira Souza</b>	<b>Av. Flávio Ribeiro Coutinho, 488</b>	<b>Santa Rita</b>	<b>Centro</b>	<b>58300-220</b>	<b>(83)98701- 0112</b>	<b>eeefprefantonioteixeira@gmail.com</b>
<b>EEEFM Benedita Targino Maranhão</b>	<b>08.889.386/00 01-46</b>	<b>Roberta da Silva Borba</b>	<b>Rua Carpinteiro João Jose Seabra - sn</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Praia da Penha</b>	<b>58047050</b>	<b>32511158</b>	<b>beneditamaranhao@hotmail.com</b>
<b>ETES Professora CLORIS TORRES de Oliveira</b>	<b>23 103 382 0001-84</b>	<b>Maria de Lourdes Alves Pereira</b>	<b>Rua Genival da Silva Torres</b>	<b>Sapé</b>	<b>Centro</b>	<b>58340-000</b>	<b>991648830</b>	<b>etespcto</b>
<b>EEEF Borges da Fonseca</b>	<b>01510597000 187</b>	<b>Helena Maria Azevedo da Cunha</b>	<b>Av. Coronel Calixto, s/n</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Cidade Verde</b>	<b>5805500</b>	<b>8332139101</b>	<b>escolaborgesdafonseca@hotmail.com</b>
<b>E.E.E.F Getúlio Vargas</b>	<b>01875674000 100</b>	<b>Handerson Gonçalves d3 Souza</b>	<b>Rua Porto do Moinho, 284</b>	<b>Bayeux</b>	<b>Centro</b>	<b>58306000</b>	<b>8398834460 4</b>	<b>Cal.41@hotmail.com</b>
<b>EEEFM JOÃO CAETANO</b>	<b>01.606.538/00 01-07</b>	<b>Paula Rodrigues de Meireles Araújo</b>	<b>Rua Pastor Antonio Petronilo, 322</b>	<b>Bayeux</b>	<b>Jardim Aeroporto</b>	<b>58308230</b>	<b>8398815723 4</b>	<b>escola.joaocaetano@gmail.com</b>
<b>EEEF Augusto Severo</b>	<b>01625130000 1</b>	<b>Eliana dos Santos Souza</b>	<b>Rua General José Arakem Rodrigues , 278</b>	<b>Cabedelo</b>	<b>Praia do Jacaré</b>	<b>58105770</b>	<b>32482586</b>	<b>Eeef_augustosevero</b>
<b>Eng Jose Davila Lins</b>	<b>01608420000 118</b>	<b>Valquiria de Lourdes de Moura Pereira</b>	<b>Rua Engenheiro de Carvalho s/n</b>	<b>Bayeux</b>	<b>Centro</b>	<b>58307150</b>	<b>988353347</b>	<b>escolaestadualdavilalins@hotmail.com</b>
<b>ECI Irineu Pinto</b>	<b>01611115/000 1-85</b>	<b>Fabio Luiz Nunes da Silva</b>	<b>João XXIII</b>	<b>Bayeux</b>	<b>Sesi</b>	<b>58306010</b>	<b>32532014</b>	<b>eci.irineu.pinto@gmail.com</b>
<b>EEEFM Professora Antonia Rangel de Farias</b>	<b>01510603000 104</b>	<b>Francisco Gomes de Lima Junior</b>	<b>Avenida Julia Freire S/N</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>torre</b>	<b>58040040</b>	<b>83 32256915</b>	<b>eeefprof_arf@hotmail.com</b>
<b>EEEF PROFESSORA RITA DE MIRANDA HENRIQUES</b>	<b>01.552.402/00 01-61</b>	<b>MARIA DO SOCORRO DE FREITAS SOUSA</b>	<b>RUA FRANCISCO PORFÍRIO RIBEIRO, S/N</b>	<b>JOÃO PESSOA</b>	<b>MANGABEIR A</b>	<b>58.057-100</b>	<b>83 987407106</b>	<b>msfs.sousa@gmail.com.br</b>

<b>EEEF PROFESSORA DAGMAR MENDONÇA LIMEIRA</b>	<b>03012805000 143</b>	<b>MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA CORREIA</b>	<b>AVENIDA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXAO</b>	<b>JOAO PESSOA</b>	<b>MUSSUMAGRO</b>	<b>58066100</b>	<b>8398611140 3</b>	<b>EDAGMARMLIMEIRA@HOTMAIL.COM</b>
<b>E.E.E.F.M. María Honorina Santiago</b>	<b>01.593.356/00 01-49</b>	<b>Rita de Cascia Alves Coutinho</b>	<b>Rua: Professor Severo Rodrigues</b>	<b>Santa Rita</b>	<b>Popular</b>	<b>58301000</b>	<b>(83)98879- 2795</b>	<b>escolaestadualmhs@hotmail.com</b>
<b>E.e e.f.claudina mangueira de moura</b>	<b>01680682/000 193</b>	<b>Francisco da silva martins</b>	<b>Rua joao marinho da silva S/N</b>	<b>Joao pessoa</b>	<b>Alto do mateus</b>	<b>58090460</b>	<b>988965586</b>	<b>Escolaclaudinademoura@hotmail.com</b>
<b>Escola Aline Silva Madruga</b>	<b>01589693</b>	<b>Marcelo Gomes de Melo</b>	<b>Rua Professor Pereira Lira</b>	<b>Santa Rita</b>	<b>Popular</b>	<b>58301-025</b>	<b>0839867178 34</b>	<b>escolaalinemadruga@gmail.com</b>
<b>E.E.EF.M.ALBERTO LUNDGREN</b>	<b>01657424/000 1-19</b>	<b>Severono Felix de Lima</b>	<b>Rua Projetada</b>	<b>Caaporã</b>	<b>Conjunto Pereirão</b>	<b>58326-000</b>	<b>32861583</b>	<b>albertolundgre@outlook.com</b>
<b>EEEF PADRE MIGUELINHO</b>	<b>01650907000 169</b>	<b>MARIA ELPIDIA GONDIM DE AMARAL</b>	<b>Avenida de Fraternidade</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Cristo Redentor</b>	<b>58070310</b>	<b>83 988882543</b>	<b>padremiguelinho2013@gmail.com</b>
<b>Liceu Paraibano</b>	<b>01302110000 170</b>	<b>Antonio Olegário Fernandes Vieira</b>	<b>Av. Pres. Getúlio Vargas</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Centro</b>	<b>58013240</b>	<b>83 999067009</b>	<b>eeemliceuparaibano@gmail.com</b>
<b>EEEF FREI MARTINHO</b>	<b>01 837 766/0001-98</b>	<b>ELIANE CARMEN RAMOS DA SILVA</b>	<b>AVENIDA DESEMBARGADOR NOVAIS,S/N</b>	<b>JOÃO PESSOA</b>	<b>CRUZ DAS ARMAS</b>	<b>58085-400</b>	<b>(83) 3242 7643 / (83) 988391033</b>	<b>elianecarmen@hotmail.com</b>
<b>E.E.E.F. ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS</b>	<b>01.572.670/00 01-45</b>	<b>MARIA BERNADETE DANSILVA OKUVEIRA</b>	<b>PRAÇA CASTELO BRANCO S/N</b>	<b>SANTA RITA</b>	<b>POPULAR</b>	<b>58301-375</b>	<b>98853-4477</b>	<b>andrevidal2014-1@hotmail.com</b>
<b>EEEF Gonçalves Dias</b>	<b>01480560/000 1-53</b>	<b>Michelly da silva gomes</b>	<b>Humberto Paiva de Carvalho</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Cristo redentor</b>	<b>58.070.330</b>	<b>3223-1491</b>	<b>goncalvesdias2013@yahoo.com</b>
<b>E. E. E. F. PROFª. ADÉLIA DE FRANÇA</b>	<b>01.886.516/00 01-48</b>	<b>SÔNIA MARIA DE SOUSA</b>	<b>RUA JOÃO RAIMUNDO DE LUCENA</b>	<b>JOÃO PESSOA</b>	<b>VALENTINA FIGUEIREDO</b>	<b>58063-620</b>	<b>3237-5791</b>	<b>profadeliadefranca@gmail.com</b>
<b>EEEFM IMACULADA CONCEIÇÃO</b>	<b>01678265000 106</b>	<b>JOÃO BATISTA VIANA DOS SANTOS</b>	<b>Rua Marizeiro, s/n</b>	<b>Cabedelo</b>	<b>Portal do Poço</b>	<b>58310000</b>	<b>8332506020</b>	<b>imaculadaconceicao@gmail.com</b>
<b>Escola Estadual Adelaide Novais</b>	<b>01541546000 112</b>	<b>Maria do Carmo</b>	<b>Rua Presidente Felix Antonio, S/N</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Cruz das Armas</b>	<b>58085460</b>	<b>988180678</b>	<b>escola_adelaide_novais@hotmail.com</b>

		<b>Medeiros Araujo</b>						
<b>EECIT PROFª ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO</b>	<b>04604175/000 1-69</b>	<b>Cristiane da Cunha Cruz Viana</b>	<b>Rua Drº Nilo D`avilla Lins,575</b>	<b>Conde</b>	<b>Loteamento Cidade das Crianças</b>	<b>58322000</b>	<b>8398717372 3</b>	<b>ilzaribeiro.escola@gmail.com</b>
<b>Raul Cordula</b>	<b>01837762/000 1-00</b>	<b>Luiza Nobuko Hirota Arakaki</b>	<b>Rua Francisco Martins de Oliveira s/n</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Torre</b>	<b>58041974</b>	<b>999707487</b>	<b>fmraulcordula@hotmail.com</b>
<b>EEEF TANCREDO NEVES</b>	<b>01665291000 108</b>	<b>DAYSE MANUELA SILVA DANTAS</b>	<b>RUA: BALBINO DE MENDONÇA, 336</b>	<b>BAYEUX</b>	<b>SÃO BENTO</b>	<b>58305310</b>	<b>8332322281</b>	<b>TANCREDONEVESBY@GMAIL.COM</b>
<b>ECI EE PROF LUIZ GONZAGA DE A BURITY</b>	<b>01529779/000 108</b>	<b>Valdete Dutra de França Silva</b>	<b>AV. MONS. WOLFREDO LEAL</b>	<b>JOÃO PESSOA</b>	<b>TAMBIÁ</b>	<b>58020540</b>	<b>988856659</b>	<b>escolaburity_@Hotmail.com</b>
<b>ENE.CASSIANO RIBEIRO COUTINHO</b>	<b>07.833.436/00 01-00</b>	<b>EDNA PEDROSA DOS SANTOS MEIRELES</b>	<b>RUA MANOEL MOREIRA DA SILVA</b>	<b>SAPÉ</b>	<b>CENTRO</b>	<b>58340000</b>	<b>91027214</b>	<b>NORMALCONSELHO@GMAIL.COM.BR</b>
<b>Eci Monsenhor Odilon Alves Pedrosa</b>	<b>01612750000 187</b>	<b>Severina dos Ramos Pinto</b>	<b>Padre Zefrino Maria,375</b>	<b>Sapé</b>	<b>Centro</b>	<b>58340-000</b>	<b>8398813841 6</b>	<b>aldineidegoncalo2013@gmail.com</b>
<b>EEEFM Prof Antônio Gomes</b>	<b>01.590.890/00 01-00</b>	<b>Natalício Araújo de Carvalho</b>	<b>Rua Professor Antonio Gomes</b>	<b>Bayeux</b>	<b>Mário Andrezza</b>	<b>58309-970</b>	<b>98834558</b>	<b>escolaprof.antoniogomes@outlook.com</b>
<b>ECIT PREFEITO OSWALDO PESSOA</b>	<b>01557694000 125</b>	<b>Francisca Roseane Franco Ribeiro de Sousa</b>	<b>Rua Prof. José Holmes, S/N</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>Ernani Sátyro</b>	<b>58080-499</b>	<b>3233-9885</b>	<b>epop@bol.com.br</b>
<b>E.E.F.M.PROFESSOR LUIS DE AZEVEDO SOARES</b>	<b>01563369000 175</b>	<b>PAULA GARDENIA ARRUDA LIRA</b>	<b>AVENIDA CAMPINA GRANDE</b>	<b>SANTA RITA</b>	<b>TIBIRI II</b>	<b>58302195</b>	<b>83 986403659</b>	<b><a href="mailto:eeplas.edu@gmail.com">eeplas.edu@gmail.com</a></b>
<b>ECI Heliton Santana</b>	<b>24.414.694/00 01/71</b>	<b>Sem Gestor</b>	<b>RUA VEREADOR MAILTON WELLINGTON S/N</b>	<b>SANTA RITA</b>	<b>NOVA TRINDADE</b>	<b>58300-000</b>	<b>(83) 98751-7059</b>	<b>eeciHelitonsantana@gmail.com</b>
<b>EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE</b>	<b>03.961.514/00 01-00</b>	<b>IVANEIDE ROSA DA SILVA CRUZ</b>	<b>R PROJETADA</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>ERNESTO GEISEL</b>	<b>58075000</b>	<b>32313391</b>	<b>xxxx</b>

<b>EEEF JOAQUIM NABUCO</b>	<b>01.690.843/00 01-20</b>	<b>Sem Gestor</b>	<b>LOTEAMENTO GAUCHINHA</b>	<b>JOÃO PESSOA</b>	<b>CJ COSTA E SILVA</b>	<b>58071680</b>	<b>2331856</b>	<b>XXXXXX</b>
<b>EEEIEF JOAO XXIII</b>	<b>01.611.856/00 01-66</b>	<b>Sem Gestor</b>	<b>R JOAO CASTOR DE SENA</b>	<b>CABEDELO</b>	<b>JARDIM BRASILIA</b>	<b>58310000</b>	<b>32285045</b>	<b>XXXXXX</b>
<b>EEEF PROFESSORA ARGENTINA PEREIRA GOMES</b>	<b>01.799.807/00 01-07</b>	<b>MANOEL GERALDO DA COSTA</b>	<b>AV CAMILO DE HOLANDA</b>	<b>JOAO PESSOA</b>	<b>CENTRO</b>	<b>58013000</b>	<b>32621381</b>	<b>XXXXX</b>
<b>EEEFM PROFESSORA MARIA JACY COSTA</b>	<b>01.595.311/00 01-03</b>	<b>CLAUDETE DE ARAUJO MOURA</b>	<b>R DRAUZIO FERRE</b>	<b>JOAO PESSOA</b>	<b>MANGABEIR A II</b>	<b>58057360</b>	<b>2393274</b>	<b>XXXXXX</b>
<b>EEEF MARCILIO DIAS</b>	<b>01.714.931/00 01-14</b>	<b>DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS</b>	<b>FREI ALBINO</b>	<b>JOAO PESSOA</b>	<b>CIDADE PE ZE</b>	<b>58025010</b>	<b>3244-2842</b>	<b>XXXXX</b>
<b>EEEF STELLA DA CUNHA SANTOS</b>	<b>01.612.747/00 01-63</b>	<b>OLIVANIA ALCANTARA GUEDES</b>	<b>R DR NAPOLEAO LAUREANO</b>	<b>SAPE</b>	<b>CENTRO</b>	<b>58340000</b>	<b>32832224</b>	<b>XXXXXX</b>

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CHAMADA  
E DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Declaro, para fins de participação na Chamada Pública nº 01/2019 para, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar visando o atendimento dos alunos matriculados na rede estadual de ensino da 1ª Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, que devo fazer a distribuição diretamente nas escolas, nos termos do edital e conforme relação constante no ANEXO 01. Declaro ainda aprovar a proposta, ter conhecimento da Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE/CD/nº26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE/CD/nº04 de 02/04/2015 e que o(s) produto(s) que será(ão) comercializado(s) é(são) de minha produção, sendo vedada a cessão a terceiros.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

Região nº \_\_\_\_\_

Nome do Agricultor: \_\_\_\_\_

Endereço do Agricultor: \_\_\_\_\_

Número do CPF: \_\_\_\_\_

Número da DAP: \_\_\_\_\_

Produto(s) ofertado(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Agricultor

Cópia do RG

1. Cópia do CPF

2. Cópia do extrato da DAP Física



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**viva**  
*o trabalho.*

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O Conselho Escolar da Escola \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ - PB, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu representante legal, o (a) Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado \_\_\_\_\_ (nome do grupo formal ou nome do agricultor individual) com sede à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ - PB, inscrita no CPF/CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.512, de 14/10/2011, e da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/ nº 04 de 02 de abril de 2015, e lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Constitui objeto de avença do presente, a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para alunos da rede de educação básica pública, em detrimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o edital da Chamada Pública nº /20, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento, mediante ordem de compra emitido pelo CONTRATANTE, obedecendo o quantitativo e itens requisitados.

2.2 Discriminação do objeto:

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total
Valor Total do Contrato					

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, previsto na

Resolução CD/FNDE n.º 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/ n.º 04 de 02 de abril de 2015.

#### CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: ( ) PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
( ) PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA  
( ) PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

#### CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º \_\_\_\_.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

#### CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, conforme Ordem de Compra, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

6.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: ( ) PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
( ) PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA  
( ) PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

#### CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA

8.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

#### CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3 da cláusula quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 São obrigações da Contratante, em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Chamada pública;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento dos Itens deste Contrato;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
- d) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da Contratante, dando-lhes acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários, cumprindo com as obrigações pré- estabelecidas;
- e) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital, até dez dias após a entrega dos gêneros alimentícios;
- g) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- h) Visitar a área de produção dos gêneros alimentícios adquiridos através da Agricultura familiar, sempre que julgar necessário,

- i) Rejeitar o produto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas e solicitar ao fornecedor a substituição e entrega do produto diretamente na Unidade Escolar;
  - j) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO
  - k) Guardar pelo prazo de cinco anos as Notas Fiscais de Compra, os termos de recebimento apresentados nas prestações de contas, bem como o projeto de venda dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação;
  - l) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste
- 10.1.1 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.1.2 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### 10.2 São obrigações da Contratada:

- a) Comprometer-se a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura familiar descritos no instrumento convocatório, imediatamente após o recebimento da Ordem de Pedido de Fornecimento dos Produtos;
- b) Fornecer os produtos estritamente de acordo com as especificações descritas no edital, respeitando os prazos, preços e quantitativos nele estabelecidos, durante a vigência do contrato, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos entregues, sob pena de sanções administrativas;
- c) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- d) Substituir, às suas expensas, em prazo de 05 dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- e) Comunicar à Contratante por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoas, as quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- h) Arcar, também, com os impostos, taxas, emolumentos, seguros e outros que decorram direta ou indiretamente do serviço a ser contratado;
- i) Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão, segurança, diligenciando no sentido de que o contrato seja plenamente cumprido;
- j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- k) Realizar a entrega dos produtos desta chamada pública através de seus próprios recursos humanos e materiais;
- l) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;
- m) Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- p) Manter número telefônico e e-mail atualizados da sede ou localidade para contato e intermediação junto à CONTRATANTE, bem como pessoa apta para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;
- q) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada pela:

- a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 7 (sete) dias;
- c) Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação, do Conselho Escolar, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, pela Resolução CD/FNDE n.º 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/ nº 04 de 02 de abril de 2015, e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

18.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

18.2. Caso a CONTRATANTE não necessite pedir todos os gêneros alimentícios adjudicados até o final da vigência do Contrato, não será obrigatória a entrega da sobra pela CONTRATADA nem do pagamento desta sobra por parte da CONTRATANTE;

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

19.1 É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CHAMADA  
E DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Declaro, para fins de participação na Chamada Pública nº 01/2019 para, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar visando o atendimento dos alunos matriculados na rede estadual de ensino da 1ª Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, que devo fazer a distribuição diretamente nas escolas, nos termos do edital e conforme relação constante no ANEXO 01. Declaro ainda aprovar a proposta, ter conhecimento da Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE/CD/nº26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE/CD/nº04 de 02/04/2015 e que o(s) produto(s) que será(ão) comercializado(s) é(são) da produção própria dos cooperados e/ou associados, sendo vedada a cessão a terceiros.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018,

Região nº \_\_\_\_\_

GRE \_\_\_\_\_

Nome do Presidente: \_\_\_\_\_

Endereço da Cooperativa e/ou Associação: \_\_\_\_\_

Número de CNPJ: \_\_\_\_\_

Número da DAP Jurídica: \_\_\_\_\_

Produto(s) ofertado(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente

3. Cópia do CNPJ
4. Cópia do extrato da DAP Jurídica

**ANEXO VI**

**RELAÇÃO DAS ESCOLAS CIDADÃS EM 2019**

<b>INEP</b>	<b>ANO IMPLANTAÇÃO</b>	<b>GRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ESCOLA</b>
25100033	2018	1	Alhandra	Renato Ribeiro Coutinho
25090909	2017	1	Bayeux	ECI Irineu Pinto
25127594	2016	1	Bayeux	ECIT Bayeux
25120751	2018	1	Caaporã	Auricelia Maria da Costa
25091549	2017	1	Cabedelo	ECI José Guedes
25115618	2018	1	Conde	Ilza de Almeida Ribeiro
25093843	2018	1	João Pessoa	Cônego Francisco Gomes de Lima
25093932	2018	1	João Pessoa	Daura Santiago Rangel
25094114	2017	1	João Pessoa	ECI Alice Carneiro
25094327	2017	1	João Pessoa	ECIS Almirante Saldanha
25094688	2016	1	João Pessoa	ECI Hildon Bandeira
25093835	2017	1	João Pessoa	ECI Luis Ramalho
25128337	2016	1	João Pessoa	ECIT Mangabeira
25093886	2018	1	João Pessoa	Francisca Ascensão Cunha
25094130	2018	1	João Pessoa	Horácio de Almeida
25114484	2018	1	João Pessoa	João Roberto Borges
25094211	2018	1	João Pessoa	José do Patrocínio
25093851	2018	1	João Pessoa	Liliosa Paiva Leite
25126180	2018	1	João Pessoa	Linduarte Noronha
25094050	2018	1	João Pessoa	Luiz Gonzaga Burity/JP
25096702	2018	1	João Pessoa	Maria do Carmo Miranda
25093975	2018	1	João Pessoa	Nicodemos Neves
25093959	2018	1	João Pessoa	Olivina Olívia
25095056	2018	1	João Pessoa	Oswaldo Pessoa
25094181	2018	1	João Pessoa	Papa Paulo VI
25094637	2018	1	João Pessoa	Pedro Anísio
25094190	2018	1	João Pessoa	Presidente João Goulart
25094750	2018	1	João Pessoa	Professor Olívio Pinto
25093860	2018	1	João Pessoa	Raul Machado
25089013	2018	1	Mari	José Paulo de França
25128418	2016	1	Santa Rita	ECI Heliton Santana
25099159	2018	1	Santa Rita	Eneas de Carvalho
25089781	2017	1	Sapé	ECI Mons Odilon Pedrosa

<b>INEP</b>	<b>ANO IMPLANTAÇÃO</b>	<b>GRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ESCOLA</b>
25093916	2019	1	João Pessoa	Raul Córdula
25094033	2019	1	João Pessoa	Manoel Lisboa
25124277	2019	1	João Pessoa	Mestre Sivuca
25094106	2019	1	João Pessoa	Luzia Simões Bartollini
25099175	2019	1	Santa Rita	Maria Honorina Santiago
25090887	2019	1	Bayeux	Antonio Gomes
25101099	2019	1	Pitimbu	Durval Guedes
25098632	2019	1	Lucena	Izaura Falcão de Carvalho
25099116	2019	1	Santa Rita	Luis de Azevedo Soares
25094203	2019	1	João Pessoa	Dom José Maria Pires
25098357	2019	1	João Pessoa	Lyceu Paraibano
25094696	2019	1	João Pessoa	Padre Ibiapina
25091638	2019	1	Cabedelo	Imaculada Conceição